

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO) PARA SEDIAR O PROCESSO DE CONFEÇÃO DOS MATERIAIS, ADEREÇOS E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER, conforme termo de referência anexado aos autos, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RUA CRITOVÃO COLOMBO, C/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel, laudo técnico, com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, conforme documento anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MYLLA CHRISTIE COSTA DE FARIAS FRACALLOSSI, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 03 de Novembro de 2021.


CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente